

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CARGO: AUDITOR**

**PROVA ESCRITA – QUESTÃO 1**

**Aplicação: 10/1/2016**

## **PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO**

Quanto às providências prévias que precisam ser tomadas, o assunto está definido no art. 14, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Deve-se mencionar o seguinte:

**– estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que se inicia sua vigência e nos dois seguintes;**

– demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária;

– implementação de medidas de compensação, no período mencionado;

– comprovação de que não se trata de renúncia de receita, se for o caso.

Quanto às justificativas para a observância do rito estabelecido, faz-se necessário mencionar:

– o cumprimento dos resultados fiscais;

– o maior controle sobre os gastos públicos;

– a manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas.

**Obs.: não é necessário fazer referência expressa ao dispositivo legal que serve de fundamento à resposta.**